

barra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.773, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, mantenedora do Colégio Sinodal Progresso de Montenegro, no valor de R\$ 7.306,38.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, mantenedora do Colégio Sinodal Progresso de Montenegro, objetivando a execução do *Projeto de Inclusão Social Camaleão*.

Parágrafo único. O convênio visa o repasse de recursos oriundos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 7.306,38 (sete mil, trezentos e seis reais, trinta e oito centavos).

Art. 2.º Para aplicação da presente lei, servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 06.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-228, no valor de R\$ 5.975,44 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos) e 06.09.14.421.1229.1650.4.4.5.0.42.00.00.00.00-524, no valor de R\$ 1.330,94 (um mil, trezentos e trinta reais, noventa e quatro centavos).

Art. 3.º O prazo do convênio será até 30 de abril de 2008, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

~~PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.~~

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES